



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.595, DE 19 DE ABRIL DE 2011

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências)

OSVALDO MARCHIORI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

17.512.304.1.049	Obras do Sistema de Água e Esgoto do Parque Santa Julieta	Ficha 144	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	R\$ 135.000,00

TOTAL			R\$ 135.000,00
--------------	--	--	-----------------------

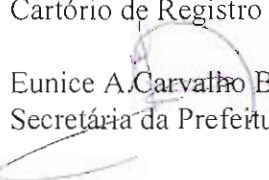
Artigo 2º) - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação proveniente de convênio com a Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a ser verificado no orçamento vigente:

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 19 de abril de 2011.


OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura